

Brasília - DF, 17 de julho de 2025.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

CNPJ Nº 09.168.704/0001-42

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** que compreendem o Balanço Patrimonial – **BP**; a Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**; a Demonstração dos Fluxos de Caixa – **DFC**; e a Demonstração do Valor Adicionado – **DVA**; as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como as Notas Explicativas – **NE** relativas ao período equivalente ao **1º trimestre** do exercício financeiro do ano de 2025.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** no 1º trimestre de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da **Lei Nº 6.404/76** (lei das sociedades por ações), da **Lei Nº 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis”.

Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nosso objetivo é o de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

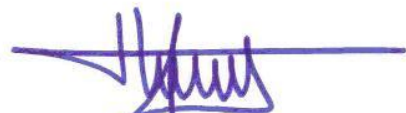
Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações contábeis

A administração da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público – **NBC TSP**, a Lei Nº **6.404/76** (lei das sociedades por ações) , a Lei Nº **4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Atenciosamente,



Fábيا Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Responsável Técnica: Fábيا Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registrado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

CNPJ Nº 09.168.704/0001-42

Relatório analítico de auditoria independente

Referente ao período do 1º trimestre de 2025

Em conformidade com NBCTA 700 e NBC TA 200

Sumário	
1. Considerações Gerais	8
2. Contextualização Geral	9
3. Sobre a Entidade Auditada	9
4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis	10
5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria	11
5.1 Planejamento	11
5.2 Execução dos trabalhos	12
5.3 Emissão da Opinião e relatório	13
6. Sobre as Demonstrações Contábeis	14
7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional	14
7.1 Dependência orçamentária	16
8. Assuntos de auditoria	17
8.1. Caixa e Equivalente de caixa	17
8.1.1 Aplicações financeiras	18
8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional	18
8.2 Créditos a Curto Prazo	19
8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal	20
8.4 Tributos a Recuperar/compensar	21
8.4.1 CSLL a Compensar	21
8.5 Outros créditos a receber	22
8.6 Estoques	24
8.7. Realizável a Longo Prazo	24
8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber	24
8.7.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD	24
8.7.3 Depósitos para Interposição de Recursos	26
8.7.4 Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis	27
8.8 Ativo Imobilizado	28
8.8.1 Teste de Recuperabilidade	28
8.9 Salários, Remunerações e benefícios	29
8.10 Obrigações tributárias	32
8.10.1 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS	32
8.11 Provisões a curto prazo	33
9. Outros assuntos do Relatório de auditoria	34
9.1 Obrigações fiscais acessórias	34
9.2 Conferência de retenções	34
9.3 Comparativo de Receitas	34
9.4 Controles internos	34
9.5 Atas das Assembleias	35
9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizizes e Estagiários	35
10. Encerramento	35

1. Considerações Gerais

Este Relatório de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria.

Nosso objetivo, através deste Relatório, é apresentar um trabalho no qual obtivemos evidências apropriadas e suficientes para expressar nossa conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis no parágrafo **"Observância a legislação para elaboração das Demonstrações contábeis"**.

A **Metrópole Soluções Governamentais** não se responsabiliza de atualizar este Relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a sua Data Base.

Nós, da **Metrópole Soluções Governamentais** declaramos total independência para realização deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Trabalhos de Auditoria – **NBC TA** aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – **CPC**.

Nossas análises foram realizadas com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis.

Ilmos. Srs.

Diretores, Conselheiros e demais gestores da

Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC

CNPJ nº 09.168.704/0001-42

Relatório Circunstanciado

referente ao 1º trimestre do exercício financeiro de 2025

2. Contextualização Geral

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, que compreendem o período do 1º trimestre do exercício financeiro de 2025 e os demais relatórios gerenciais, Contábeis e Financeiros.

Este relatório foi construído com conteúdo didático e customizado, que se aplica à natureza jurídica desta Instituição, e, portanto, torna-se o instrumento de referência sobre a formação da nossa Opinião que será expressa no Parecer de Auditoria.

3. Sobre a Entidade Auditada

A **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**, é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, e é regida por seu Estatuto, pela **Lei nº 11.652**, de 7 de abril de 2008, pela **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, pela **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016 e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Em conexão com seu Art. 4º do Estatuto Social, a **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na **Lei nº 11.652**, de 7 de abril de 2008.

A empresa cumpre sua função de prestadora de serviços e contribui para o objetivo de ampliar o debate público sobre temas nacionais e internacionais, de fomentar a construção da cidadania, com uma programação educativa, inclusiva, artística, cultural, informativa, científica e de interesse público, com foco no cidadão.

4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** são elaboradas trimestralmente durante a vigência de seu Exercício Social, e sobre a aplicável ao 1º trimestre do ano de 2025, apresentamos este Relatório que fundamenta nossa Opinião.

Suas Demonstrações Contábeis devem ser elaboradas em observância principalmente aos preceitos da **Lei nº 6.404** (Lei das Sociedades Anônimas), de 15 de dezembro de 1976, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC e de acordo com o que rege a **Lei 13.303/16** (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), já que a mesma foi constituída na forma de empresa por ações de capital fechado.

Como a **EBC** recebe do seu ente controlador recursos para manutenção de suas Despesas com Pessoal; Despesas com Custeio ou Despesas de Capital, a mesma se enquadra no conceito de entidade controlada dependente, e por tanto se submete as prerrogativas da **Lei complementar Nº 101** (Lei de responsabilidade fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, assim como, aos pressupostos da Lei No 4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964.

Ressalta-se que as empresas estatais dependentes estão abrangidas no conceito de entidades do setor público, devendo assim aplicar as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** de maneira obrigatória, assim como por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres.

Diante o exposto, é possível afirmar que o Critério Técnico aplicável para análise das Demonstrações Contábeis encontra-se devidamente consolidado para fins de aplicação de testes com o objetivo de obter evidências suficientes e adequadas para basear esta opinião de auditoria e desse modo, tais Demonstrações apresentadas pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**

seguem as observações dessa Estrutura, assim como os demais Preceitos Legais citados neste relatório.

5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria

5.1 Planejamento

Em conformidade com a **NBC TA 200 (R1)** – “Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria”, foi verificado se o objeto da auditoria era apropriado, por meio da análise de todos os elementos de controle do patrimônio administrado e foi possível constatar que estavam.

Em seguida, foi definida a estratégia global de acordo com a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis, por meio do qual, foi identificado a forma de emissão do relatório na forma de opinião de auditoria de acordo com a **NBC TA 700** – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; tal qual, também foram compreendidos os objetivos da auditoria de acordo com a **NBC TA 200 (R1)** por meio de consultas institucionais com a equipe da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** que esclareceu situações específicas da entidade e respondeu aos quesitos levantados pela auditoria.

Foram também realizados:

- a) o processo de verificação da Materialidade na forma contínua aos Trabalhos, por meio da análise crítica do objeto da auditoria, definindo os tipos de distorções que poderiam ser aceitáveis, a fim de emitir opinião sem modificação, e das distorções que seriam consideradas relevantes, que baseiam a emissão de opinião modificada conforme **NBC TA 320 (R1)** - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria.
- b) a análise de risco por meio da elaboração da matriz de risco da Companhia, assim como para a base dos mapeamentos dos processos e classificação dos riscos conforme **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
- c) a seleção de itens a serem examinados no universo do escopo dos trabalhos, por meio de método probabilístico de coleta de amostra. Esclarecendo ainda que alguns itens

não serão realizados testes por amostragens, e sim em toda população conforme **NBC TA 530 – Amostragem em Auditoria**.

Sendo assim, é possível afirmar que a equipe de auditoria realizou a elaboração do Plano de Trabalho com vistas a análise dos métodos de execução dos trabalhos, do modelo do relatório financeiro aplicável e dos critérios técnicos conforme preconiza a **NBC TA 300 (R1) – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis**.

Pontuamos que ambas as partes envolvidas na elaboração deste relatório estão cientes de suas atribuições, e que foram cumpridos todos os aspectos relacionados a concordância com os Termos de trabalho da **NBC TA 210**.

5.2 Execução dos trabalhos

Esta equipe de auditoria realizou a execução dos trabalhos de auditoria para obtenção de evidências por meio de procedimentos substantivos e testes de observância em conformidade com a **NBC TA 500 – Evidência de Auditoria** e **NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos** pela aplicação de procedimentos substantivos por meio de técnicas executadas na forma de testes a serem descritos em conjunto com os assuntos de auditoria presentes no escopo, tais procedimentos estão correlacionados a **NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente** sobre as Demonstrações Contábeis, assim como pelas demais **NBC TAs** aplicáveis.

Foram realizadas todas as análises de suficiência e adequação em conjunto dos papéis de trabalho elaborados, procedimentos de execução dos trabalhos, para determinação da necessidade de teste suplementares e novos procedimentos conforme a **NBC TA 220, NBC TA 500 (R1) – Evidência de Auditoria** e **NBC TA 520 - Procedimentos Analíticos**.

Ressalta-se que as evidências de auditoria coletadas nesta fase dos trabalhos, estão de acordo com a **NBC TA 500 (R1)** e **NBC TA 501**, assim como incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis e outras informações, além dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

5.3 Emissão da Opinião e relatório

Baseados nos trabalhos realizados na forma de procedimentos de auditoria em documentos e dos testes aplicados, por meio das técnicas que utilizamos, **obtivemos evidência de auditoria** suficiente para uma **conclusão** quanto ao cumprimento do **objetivo global** da auditoria.

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 700** - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis;

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 701** – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente;

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 706** – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos de Auditoria ao Relatório do Auditor Independente;

Considerando o Planejamento de Auditoria e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando a execução dos trabalhos e Procedimentos de Auditoria aplicados e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando documentação auditada e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando as evidências de auditoria obtidas e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

É possível concluir que os procedimentos realizados para embasar este Relatório de Auditoria nos dá o registro suficiente e apropriado para o embasamento do nosso Relatório.

Assim sendo, submetemos à vossa apreciação **recomendações** desta Auditoria objetivando fortalecer ainda mais as rotinas de controle interno.

Ressalta-se ainda que estes trabalhos cumprem com os critérios de Gestão de qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis regidas pela **NBC TA 220**.

6. Sobre as Demonstrações Contábeis

O objetivo das Demonstrações Contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** que seja útil a muitos usuários da informação em suas avaliações e tomada de decisões econômicas e financeiras.

As Demonstrações Contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Foram apresentadas a esta auditoria as seguintes Demonstrações Contábeis:

- a) Balanço Patrimonial – **BP**;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – **DMPL**;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa – **DFC**;
- e) Demonstração de valor Adicionado – **DVA**;
- f) Notas Explicativas – **NE**.

Ressalta-se que não foram objeto desta auditoria a análise das Demonstrações elencadas na **Lei Nº 4.320/1964**, que correspondem ao Balanço Orçamentário – **BO**; ao Balanço Financeiro – **BF**; e a Demonstração de Variações Patrimoniais – **DVP**, devido ao fato de que seu Estatuto determina a aplicabilidade de auditoria independente para atendimento as normas da Comissão de Valores Mobiliários – **CVM** e a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), fato este que não impede esta auditoria de solicitar tais demonstrações em auditorias futuras, a fim de verificar a conciliação das mesmas.

7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

No curso dos procedimentos de auditoria, é essencial avaliar a existência de eventos ou condições que possam indicar uma incerteza relevante quanto à continuidade operacional da entidade. Essa análise não implica na constatação imediata de tais incertezas, mas busca identificar elementos que

possam impactar a capacidade da organização de manter suas operações no futuro. Dessa forma, são considerados fatores financeiros, operacionais e outros indicadores que possam influenciar essa avaliação.

Um dos fatores analisados na avaliação da continuidade operacional é a existência de prejuízos acumulados, que podem indicar dificuldades financeiras. No caso da entidade em questão, verifica-se a presença desses prejuízos, o que, em um contexto empresarial comum, poderia representar um indicativo de incerteza relevante. No entanto, trata-se de uma empresa pública cuja operação depende de repasses orçamentários da União, o que reduz significativamente o risco de descontinuidade. Ainda assim, é importante destacar que a dependência exclusiva desses aportes, aliada à manutenção recorrente de déficits, pode representar um risco para a sustentabilidade financeira da entidade a longo prazo.

Assim sendo, chamamos a atenção dos usuários da informação que neste período a **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** apresentou um prejuízo líquido em sua demonstração do resultado do exercício no valor de **R\$ 6.758.974,51** (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), valor consideravelmente menor do que o registrado no último trimestre que era o valor **R\$ 16.637.445,48**, (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o que representa um ganho de 60% na composição do resultado e indica melhora na projeção da reversão do quadro.

Pontuamos que a opinião do auditor não está ressalvada em relação a essa questão, pois, ainda que os resultados da entidade pudessem pressupor preocupação a respeito de sua continuidade operacional, deve-se levar em consideração fatores inerentes a **EBC** que se diferem de outras empresas, tais como:

- a) O aporte adquirido de seu ente controlador pelo repasse orçamentário;
- b) As reservas já constituídas no patrimônio líquido, não ficando este a descoberto;
- c) Pelo já evidenciado pela empresa em eventos subsequentes as informações contábeis do exercício de 2023.

Diante o exposto, é possível concluir que mesmo havendo a possibilidade de incertezas relacionadas com a continuidade operacional da **EBC**, a mesma é consideravelmente dirimida no curto prazo por fatores específicos relacionados a sua figura como ente público.

7.1 Dependência orçamentária

A seguir, apresentamos a tabela de composição das variações patrimoniais da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**, demonstrando a distribuição das receitas e despesas ao longo do período analisado. Essa visão permite identificar a origem dos recursos, bem como os principais fatores que impactaram o resultado econômico.

Além da apresentação dos valores absolutos, foi realizada uma análise vertical, que demonstra a representatividade de cada item em relação ao total das receitas e despesas, permitindo avaliar a estrutura financeira da entidade. Paralelamente, a análise horizontal evidencia a evolução desses componentes ao longo do tempo, possibilitando identificar tendências, crescimento ou retração de determinados itens e eventuais pontos de atenção.

Essa abordagem permite compreender a dinâmica econômico-financeira da entidade, destacando fatores que podem influenciar sua sustentabilidade, mesmo sem indicar, no momento, riscos imediatos à continuidade operacional.

Composição das variações patrimoniais aumentativas

Composição da Variações	2024	1 Trimestre 2025	A.V	A.H
Impostos e taxas	R\$ 47,62	R\$ 0,00	0%	-
Receita de vendas e serviços	R\$ 61.937.079,05	R\$ 10.112.489,67	6%	-84%
Receitas financeiras	R\$ 31.141.260,37	R\$ 6.779.770,26	4%	-78%
Valorização de ativos e desincorporação de passivo	R\$ 7.119.108,18	R\$ 669,68	0%	-
Receitas orçamentárias	R\$ 630.211.903,93	R\$ 152.679.936,28	85%	-76%
Outras variações patrimoniais aumentativas	R\$ 16.380.784,33	R\$ 9.115.884,10	5%	-44%
Total de variações aumentativas	R\$ 746.790.183,48	R\$ 178.688.749,99	100%	-76%
Pessoal e encargos	R\$ 491.460.650,98	R\$ 123.281.303,90	66%	-75%
Despesas Sociais e previdenciárias	R\$ 28.016.607,03	R\$ 7.261.004,15	4%	-74%
Uso de bens e serviços (consumo)	R\$ 175.612.371,69	R\$ 43.800.053,34	24%	-75%
Despesas financeiras	R\$ 1.100.434,11	R\$ 375.463,58	0%	-66%
transferências e delegações	R\$ 35.529.465,33	R\$ 6.827.461,10	4%	-81%

Desvalorização de ativos e incorporação de passivo	R\$ 18.234.146,47	R\$ 122.405,86	0%	-99%
Despesas tributárias	R\$ 10.485.052,62	R\$ 2.221.990,74	1%	-79%
Outras variações patrimoniais diminutivas	R\$ 2.988.900,73	R\$ 1.558.041,83	1%	-48%
Total de variações diminutivas	R\$ 763.427.628,96	R\$ 185.447.724,50	100%	-76%
Déficit	R\$ 16.637.445,48	R\$ 6.758.974,51	4%	-59%

Nossa análise da estrutura de receitas e despesas da **EBC** evidencia que **85%** de suas receitas são provenientes de repasses, o que demonstra uma forte dependência de recursos externos para a manutenção de suas operações. Apesar dessa fonte de financiamento garantir a continuidade das atividades, observa-se que, mesmo com esse suporte, a entidade apresentou um déficit de **4%** em relação ao total de suas despesas, o que aponta para um desequilíbrio operacional.

No detalhamento das despesas, verifica-se que **66%** são destinadas a gastos com pessoal e **24%** a despesas com consumo, o que indica uma estrutura de custos rigidamente comprometida com itens de difícil redução no curto prazo.

Embora essa configuração não represente, no momento, um risco imediato de descontinuidade, a manutenção desse cenário pode comprometer a capacidade de resposta da entidade a eventuais restrições orçamentárias.

8. Assuntos de auditoria

Este item evidenciará assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025 conforme **NBC TA 706**.

Os principais assuntos de auditoria são selecionados entre os assuntos já comunicados aos responsáveis pela governança.

8.1. Caixa e Equivalente de caixa

Foram analisadas as contas que compreendem o somatório dos valores e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** e para os quais não haja restrições para uso imediato.

8.1.1 Aplicações financeiras

Primeiramente, foram aplicados testes nas composições dos valores de aplicações financeiras referentes aos recursos originários das receitas próprias da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013.

Disponibilidade	Saldo Inicial exercício	Saldo Final Trimestre	Saldo Extrato	Diferença	A.V	A.H
CTU - RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS	R\$ 270.937.379,26	R\$ 274.177.861,45	R\$ 274.177.861,45	R\$ 0,00	40,50%	1%

Ressalta-se que também foi verificada a disponibilidade de recursos na conta Radiobrás CTA Agência 1607-1, Conta 333115-6, porém a mesma não possuía grau de materialidade suficiente a fim de compor análise mais aprofundada.

Confrontamos os saldos dos documentos comprobatórios com os saldos contábeis em 31 de março de 2025 e os mesmos estão devidamente conciliados.

8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional

Foi analisada a rubrica contábil que compreende o recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, cuja destinação está relacionada as despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços e investimentos da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no montante de R\$ 39.962.970,39** (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

A Conta Única do Tesouro Nacional é um instrumento de controle de caixa, pelo qual as receitas e despesas de entidades públicas são geridas sob custódia do Banco Central, de acordo com a instrução normativa número 4 de 2004 da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 15. O limite de saque total da Unidade Gestora nunca poderá ser maior do que o limite de saque autorizado à Conta Única do Tesouro Nacional em vinculação de pagamento específica definida pelo Órgão Central do Sistema de Administração Financeira.

Pontuamos que o valor está registrado como caixa e equivalente de caixa com liquidez imediata, e ainda que sejam recursos disponíveis de utilização, há a limitação de saque para utilização plena desses recursos da conta Única do Tesouro Nacional, sendo assim, entendemos a primeira vista como o mais adequado que essa operação deveria ser evidenciada quanto a limitação para aplicação dos gastos, pela escrituração desses valores em rubrica contábil denominada **“Depósitos restituíveis e valores vinculados”**, com o título **“Valores Vinculados aos Recursos da Conta Única do Tesouro Nacional”**.

Tal entendimento já foi objeto de recomendação dessa equipe de auditoria, que recebeu da equipe técnica responsável da **EBC** a declaração de que o plano de contas aprovado pela **CEAF** não possui flexibilidade para melhoria da evidenciação em relação ao grau de liquidez da conta para fins de reclassificação.

Ressalta-se que para manter os critérios de um ativo, conforme preconiza as normas contábeis e evidenciar o controle sobre o bem do ativo, a **EBC** faz o registro da rubrica pelo limite de saque com vinculação da conta.

Porém, após a aplicação de testes de fluxo de caixa verificamos o grau de giro de caixa dessa rubrica onde foi possível constatar que grande parcela do uso desses recursos apresenta movimentação inferior a 30 dias, o que demonstra alta liquidez da rubrica.

Desse modo, é possível concluir quanto a escrituração da conta como valida, pois foi possível verificar o grau de liquidez máximo das contas disponíveis.

8.2 Créditos a Curto Prazo

Foram analisados os valores a receber decorrentes da atividade fim da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, assim como os itens principais das contas realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações, referentes aos débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal.

Pontuamos que durante os trabalhos executados em períodos anteriores foram identificadas uma divergência encontrada por esta auditoria no montante de **R\$ 50.285,81** (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e por consequente recomendamos que a **EBC**

evidenciasse a descrição dos montantes não relacionados nos relatórios de notas fiscais pendentes de recebimento na posição de 31/03/2025 correlacionados aos serviços de publicidade legal e serviços de comunicação.

A **EBC**, por meio de sua gerência de contabilidade, já estabeleceu a conciliação para atendimento a recomendação, sendo que atualmente a rubrica encontra-se com uma divergência residual no montante de **R\$ 7.356,88** (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Atualmente saldo da Conta Clientes em 31/03/2025 encontra-se em **R\$ 18.717.127,15** (dezoito mil, setecentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos). Diante do acima exposto, a divergência encontrada não alcança grau de materialidade suficiente para ser considerada distorção relevante.

8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal

Foi objeto dessa auditoria a verificação da rubrica relacionada as antecipações concedidas a pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, e ainda, quando aplicável, a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

A EBC adiantará a todos os empregados 50% (cinquenta por cento) do 13º salário na folha de fevereiro, exceto quando houver manifestação contrária formal do empregado.

Não identificamos divergências na rubrica entre os valores escriturados e os saldos correspondentes aos controles de folha de pagamento.

As notas explicativas informam que o montante de **R\$ 12.225.172,20** (doze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos) corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece a Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, onde pudemos confirmar essa informação com os controles de adiantamentos entregues a esta contabilidade.

Pontuamos que não foi objeto de auditoria nesse trimestre a confirmação dos saldos e demais critérios relacionados a rubrica "Suprimento de Fundos" referente ao montante de **R\$ 175.525,00**

(cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), mas que será para os próximos trimestres, que visará a confirmação do comprimento da disciplina legal constituída pela Norma de Suprimento de Fundos – **NOR 221**, ou outra que a vier substituir.

8.4 Tributos a Recuperar/compensar

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem o somatório dos valores dos direitos referentes aos tributos a recuperar ou compensar.

Considerando os pronunciamentos técnicos contábeis **NBC TG 32- Tributos sobre o Lucro; NBC TSP 00 – Estrutura Conceitual; NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provisões**; foram verificados a composição dos registros dos valores de **IRRF a Compensar; IR E CSLL a Compensar; COFINS a Recuperar/Compensar e PIS/PASEP a Recuperar/Compensar.**

O detalhamento dos tributos em que foram realizados testes de auditoria, será detalhado nos subitens que se seguem.

8.4.1 CSLL a Compensar

Foi analisada a sistemática de tributação referente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – **CSLL** e seu registro em escrituração formal contábil.

Referente a essa contribuição, vale destacar que se aplicam a ela no que couberem, as disposições da legislação do imposto sobre a renda referentes à administração, ao lançamento, à consulta, à cobrança, às penalidades, às garantias e ao processo administrativo, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação da referida contribuição conforme **Lei nº 7.689**, de 1988, art. 6º, e **Lei nº 8.981**, de 1995, art. 57.

A **CSLL** é o resultado contábil do período ajustado pelas adições determinadas, pelas exclusões admitidas e pelas compensações de base de cálculo negativa até o limite definido em legislação específica vigente à época da ocorrência dos fatos geradores conforme **Lei nº 7.689**, de 1988, art. 2º, e alterações posteriores.

Por meio de procedimentos de auditoria executados, foi possível atestar quanto da integralidade da rubrica contábil, quanto aos seus totalizadores.

8.5 Outros créditos a receber

A conta Outros Créditos a Receber apresentou, na data-base analisada, saldo de **R\$ 1.640.945,88** (um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado nas Notas Explicativas da entidade.

A composição do referido saldo é a seguinte:

- **R\$ 109.505,34** (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) referem-se a créditos a receber por cessão de pessoal, decorrentes de ressarcimentos devidos à entidade auditada por outros órgãos da Administração Pública, que receberam empregados da **EBC** por cessão. Trata-se de prática recorrente e compatível com a natureza pública da entidade, desde que devidamente respaldada por instrumentos legais e acordos formais.
- **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** correspondem à transferência financeira realizada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, conforme Processo 53400-002838/2023-96-e. O valor tem como finalidade a execução de ações relativas à preservação e disseminação do acervo da EBC, em conformidade com a política pública voltada às TVs públicas e demais instituições do Sistema RNP. A natureza do crédito evidencia um adiantamento de recursos para finalidade pública, devendo ser objeto de prestação de contas e acompanhamento quanto à execução física e financeira.
- **R\$ -524.683,31** (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) dizem respeito a rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período de competência, mas que foram efetivamente disponibilizados apenas em abril de 2025. A contabilização antecipa o reconhecimento da receita, o que exige respaldo documental, como a **Nota de Sistema nº 2025NS009256**, para validar a tempestividade e a exatidão do lançamento contábil.

- **R\$ 6.757,23** (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) referem-se a lançamentos de natureza transitória, regularizados no exercício subsequente, conforme Nota de Sistema nº 2025NS009047. A natureza do lançamento, já ajustado, não compromete a integridade do saldo final da conta, desde que os documentos comprobatórios estejam arquivados e auditáveis.

Assim sendo, após uma análise da composição da conta Outros Créditos a Receber verificamos que a mesma demonstra consistência com as práticas contábeis adotadas pela entidade, devidamente suportada por documentação formal, como termos de cessão, TED, notas de sistema e demais comprovantes de regularidade dos lançamentos.

Pontuamos que a apropriação antecipada de receitas financeiras no montante de **R\$ 524.683,31** (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) poderia acarretar problema contábil possível de que a receita tivesse sido reconhecida no período corrente, mesmo sem sua efetiva realização (disponibilização dos recursos). Isso poderia configurar um descasamento temporal, caso não houvesse evidência concreta da exigibilidade do valor ou da sua efetiva apropriação conforme regime de competência.

De acordo com a **NBC TSP Estrutura Conceitual (item 5.2 e seguintes)**, as receitas devem ser reconhecidas quando realizadas e mensuráveis com confiabilidade, ou seja, se os rendimentos estavam apenas projetados e ainda não creditados, o correto seria reconhecê-los somente quando houver o direito subjetivo de recebê-los com base contratual ou documental firme.

Diante o exposto, o lançamento contábil poderia estar antecipando uma receita ainda não realizada, o que afetaria a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Mediante essa situação, solicitamos a **EBC** a apresentação da **Nota de Sistema nº 2025NS009256** e documentação de suporte (extrato da aplicação, contrato, termo de crédito etc.) para verificar se havia efetivamente direito adquirido à receita naquele momento.

Com isso, pudemos constar que os Rendimentos de Aplicação Financeira correspondem ao último decêndio de março que foram apropriados no ativo no dia 31/03 e lançados em contrapartida à

receita em abril/2025, não havendo o lançamento contábil antecipando uma receita ainda não realizada, sendo possível atestar quanto a fidedignidade das demonstrações contábeis.

8.6 Estoques

Foram analisadas as contas que compreendem o valor dos bens adquiridos pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Foram objeto dos trabalhos de auditoria, os mapas de controle de almoxarifado do período, através de técnica de amostragem sistemática, com a finalidade de verificar a correta classificação dos códigos, se os valores dos itens estavam contingentes e não exuberantes, e as relações das quantidades de itens descritos, e constatamos que não foram encontradas divergências.

8.7. Realizável a Longo Prazo

8.7.1 Clientes - Duplicatas a Receber

Foram analisadas as contas que compreendem os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações, porém não recebíveis nesse período, representando um direito a cobrar de seus clientes, onde foi possível verificar que a conta basicamente registra esses valores a receber quando já se encontram em processo de ações judiciais pela **EBC**.

8.7.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD

Foram analisadas as contas patrimoniais que registram os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras situações relacionadas a atividade operacional da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**.

Pontuamos que a **EBC** opta pela não constituição de **PECLD** a curto prazo, tendo em vista aspectos específicos de seus clientes, que em sua maioria são constituídos por entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, e que, devido a seus tramites orçamentários e

legais possuem maior ciclo de execução de liquidações e pagamentos, porém, após findos tais tramites, há certeza razoável sobre a quitação dos seus débitos.

Os procedimentos substantivos de auditoria que foram realizados consistiam na análise dos relatórios da **EBC** sobre as Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosas – **PECLD** relacionadas as operações de longo prazo, registrados no ativo não circulante e as respectivas atualizações monetárias desses itens.

O confronto entre os saldos registrados nos relatórios com os saldos nas Demonstrações contábeis evidenciou uma atualização por correção monetária no montante de **R\$ 1.915.227,09** (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) na data corte de 31/03/2025, que não se alterou desde o último trimestre, como é possível evidenciar a seguir:

Descrição de rubricas judicializadas	Nfs emitidas	Valor da Nota Fiscal	Valor do saldo pendente
PECLD serviços de comunicação	54	R\$ 619.094,62	R\$ 618.322,62
PECLD publicidade legal	1548	R\$ 628.573,42	R\$ 628.550,40
Valor nominal nos relatórios	1602	R\$ 1.247.668,04	R\$ 1.246.873,02
Atualização corrente			R\$ 668.354,07
Total da rubrica			R\$ 1.915.227,09
Valor escriturado			R\$ 1.915.227,09
Divergência			R\$ 0,00

Diante o exposto,

- ❖ **Solicitamos** pelo departamento financeiro, uma composição do valor registrado como atualização corrente para análise da exatidão dessa atualização e qual o amparo normativo para sua constituição.

Essa solicitação é para que se possa atestar que os valores evidenciados nessa rubrica se encontram ajustados a valor presente e escriturados com o valor realizável para fins de liquidação e recebimento do direito relacionado.

Durante a auditoria do exercício corrente, recomendamos que a **EBC** evidencie em Notas Explicativa a descrição dos montantes nos relatórios de **PECLD** – publicidade legal – judicial e **PECLD** – serviços de comunicação na posição de 31/03/2025 informando o valor histórico e suas

respectivas atualizações para fins de publicidade da informação, onde pudemos verificar que a **PECDL** de longo prazo (notas fiscais judicializadas), registradas no ativo não circulante, foi evidenciada em nota explicativa, Nota 8.1, na forma sugerida.

8.7.3 Depósitos para Interposição de Recursos

Foram analisadas as contas que compreendem os valores efetuados pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** para depósitos compulsórios para interposição de recursos e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

A **EBC** adota o modelo de escrituração preconizado pelo **MCASP**, pois tais Depósitos Bancários Vinculados não devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classificação no Balanço deve levar em conta suas características específicas e as restrições existentes, devendo ser classificadas em conta à parte no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, na condição de créditos e valores a receber

As Demonstrações evidenciam o montante no valor de **R\$ 47.253.414,31** (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze, trinta e um centavos).

Pontuamos que tais contas devem estar correlacionadas as respectivas provisões no passivo, sendo que suas atualizações ainda não devem influenciar no resultado da empresa, ou seja, realizando operações permutativas, pela atualização do valor do depósito vinculado (Ativo) com as contas de provisão (Passivo).

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** Realize o controle desses valores na conta judicial informando em notas explicativas a correção monetária e os rendimentos de juros do período para que haja completa evidenciação do saldo atualizado.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que, *segundo a Consultoria Jurídica, a mesma não possui acesso direto às informações das contas judiciais vinculadas aos juízos, nas quais são realizados os depósitos judiciais. Após a efetivação dos depósitos, as contas criadas são controladas exclusivamente pelo cartório de cada Vara do Trabalho, não havendo acesso às informações de saldo bancário, inviabilizando a informação sobre as atualizações monetárias de*

cada depósito. Diante disso, a Área Financeira da EBC realizou consulta ao Banco do Brasil, com vistas a verificar a possibilidade de obter extratos das contas judiciais em que a EBC realize depósitos judiciais e pagamento de execução trabalhistas nesse banco. O Banco do Brasil informou que é possível, no entanto, há que se firmar convênio entre a EBC e o Banco do Brasil, para termos acessos aos extratos dos depósitos judiciais. Estamos em tratativa com o Banco do Brasil para firmarmos o convênio. O mesmo procedimento será realizado com a Caixa Econômica Federal para os depósitos e pagamentos de execução efetuados nesse banco.

Diante o exposto, é possível concluir que a **EBC** está em processo de adequação as recomendações desta equipe de auditoria. Em adição ao tema:

Quanto a solicitação a respeito do inventário compondo os montantes depositados nessa rubrica, nos foi apresentado um arquivo com a composição dos montantes depositados na Conta Contábil 121210605 - Depósito Efetuado para Interposição de Recursos, e foi possível verificar que estavam conciliados. Assim sendo atendidas nossas solicitações.

8.7.4 Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis

Durante os trabalhos de auditoria, foi verificada a contabilização de Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis, cujo saldo registrado na rubrica específica é de **R\$ 38.583.907,18** (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos).

Esse montante refere-se à alienação de bens móveis e imóveis que atualmente estão sob ação judicial movida pela **Empresa Brasil de Comunicação - EBC** contra os adquirentes.

Verificou-se que os valores já se encontram em fase de execução judicial, ou seja, já houve decisão judicial de mérito reconhecendo o direito da **EBC** sobre os créditos. Dessa forma, a entidade já pode adotar os meios legais de cobrança para efetivar o recebimento dos valores devidos.

A contabilização desses créditos como ativo se justifica, pois, conforme os princípios contábeis e as normas de reconhecimento de ativos, um recurso deve ser registrado como tal quando houver evidência de um direito presente da entidade sobre um benefício econômico futuro, que seja mensurável e cuja realização seja provável. No caso em questão, a decisão judicial favorável

configura um direito legalmente assegurado, permitindo que a **EBC** busque a recuperação dos valores por meio da execução da sentença, cabendo a entidade o acompanhamento contínuo da execução judicial e a adoção das providências cabíveis para viabilizar a concretização dos recebimentos, considerando os aspectos legais e financeiros envolvidos.

8.8 Ativo Imobilizado

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

8.8.1 Teste de Recuperabilidade

De acordo com a **NBC TSP 09** (Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa) e **NBC TSP 10** (Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa), foram analisados os valores de ajustes ao valor recuperável do imobilizado, quando esse é inferior ao valor líquido contábil.

A **EBC** informa que houve apropriação na conta do resultado advindo do teste de recuperabilidade (impairment test), aplicado por Empresa especializada por meio de seu Laudo de Avaliação referente ao ano de 2023 (**Processo/EBC 53400-002744/2023-17-e**) e que já se encontra realizando a contratação para o inventário do ano de 2024.

Foi avaliado o último Laudo referente aos testes de recuperabilidade, o Laudo atribuiu o reconhecimento de perda a valor recuperável de ativo no montante de **R\$ 2.695.775,63** (dois milhões setecentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), pois conforme a **NBC TG 01** Teste de Recuperabilidade, foi constatado que o valor recuperável (valor maior entre o que está em uso e o valor justo líquido de despesas de vendas) é menor do que o valor contábil do ativo, tal fato ocorreu ainda no exercício de **2024**, sendo realizado o reconhecimento de perda desses valores.

Após a execução dos testes de recuperabilidade (*impairment test*) nos bens móveis da entidade, conforme a metodologia e os critérios descritos, podemos afirmar que o procedimento foi conduzido

de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pelo MCASP e as normas pertinentes. A aplicação da fórmula para o cálculo do valor de mercado dos bens, considerando a depreciação econômica e a comparação com o valor contábil, está em conformidade com as diretrizes contábeis para o reconhecimento de perdas por desvalorização.

Verificamos também que os dados utilizados, como o valor residual, a vida útil e o tempo de uso dos bens, foram devidamente atualizados e fundamentados, assegurando que os valores contábeis estejam corretamente ajustados.

A análise dos saldos de 2023 e 2024 mostrou uma redução no valor de *impairment* de **R\$ 53.356,54** (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), impactando positivamente o resultado do exercício, o que foi adequadamente refletido nas demonstrações contábeis, com a variação patrimonial aumentativa registrada como receita.

Por fim, verificamos que os cálculos de depreciação e o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa estão consistentes com os dados apresentados, e as explicações sobre a redução do saldo de *impairment* foram apropriadas, refletindo mudanças nas condições dos bens móveis e no mercado.

Portanto, consideramos que o teste de recuperabilidade foi realizado de forma adequada, e os resultados apresentados são consistentes com os registros contábeis da entidade.

8.9 Salários, Remunerações e benefícios

Foram analisadas as contas que compreendem as obrigações da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões, os encargos a pagar, ou os demais benefícios assistenciais com vencimento no curto prazo.

O procedimento de auditoria teve como objetivo confrontar os montantes líquidos das folhas de pagamento com os valores reconhecidos como obrigações no passivo das demonstrações contábeis.

A metodologia aplicada envolveu:

- **Coleta e análise das folhas de pagamento** dos meses de julho a setembro de 2024, com identificação dos proventos líquidos pagos e os respectivos descontos;
- **Levantamento dos saldos contábeis** nas contas que registram obrigações de curto e longo prazo relativas a pessoal;
- **Confronto entre os valores apurados na folha** e os saldos apresentados nas contas contábeis, em especial as contas 21111.01.01 e 21121.01.01.

Durante esse processo, foi identificada **divergência entre os valores líquidos da folha de pagamento e os montantes de créditos (obrigações) registrados no passivo**.

Embora tenhamos tentado ajustar os cálculos incorporando adiantamentos, provisões e encargos, a diferença persistiu.

Em busca da justificativa para essa inconsistência, foi solicitado esclarecimento à EBC, que apresentou demonstrativos dos lançamentos contábeis realizados nas contas 21111.01.01 e 21121.01.01, evidenciando que tais contas incluem, além da folha de pagamento, outros tipos de registros, como:

- "Lançamentos extra folha";
- "RCT – Rescisão de Contrato de Trabalho";
- "Custas processuais";
- "Ressarcimento de empregado requisitado";
- "Honorários periciais".

A empresa esclareceu que esses lançamentos são automaticamente vinculados a essa rubrica pelo SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o qual não permite parametrizações distintas por entidade.

Em razão disso, identificamos que a utilização de uma única conta contábil para diversas naturezas de obrigações trabalhistas pode comprometer a clareza e dificultar a conciliação dos valores da folha de pagamento com os saldos do passivo.

A EBC, em atendimento à solicitação da auditoria, forneceu uma planilha contendo os lançamentos contábeis detalhados, inclusive com contrapartidas, referente aos meses de julho, agosto e setembro/2024.

Após análise, verificou-se que a divergência entre os saldos se explica, em parte, pela inclusão de diversos registros não pertencentes diretamente à folha de pagamento, o que foi confirmado pela descrição das Notas de Sistema e documentos de suporte.

Na **Nota Explicativa 16** das demonstrações contábeis, a EBC passou a apresentar, em 2025, a composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, totalizando o montante de **R\$ 76.444.138,53** (setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Desse total, **R\$ 54.789.654,38** (cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referem-se diretamente a salários, remunerações e benefícios, discriminados nas seguintes contas:

- **Pessoal a pagar** – R\$ 18.586.990,14
- **Rescisão de contrato de trabalho** – R\$ 53.026,37
- **Ressarcimento por cessão de pessoal** – R\$ 182.772,68
- **Pagamento de pessoal extra folha** – R\$ 4.957,99
- **Ressarcimento de assistência médica** – R\$ 28.223,13
- **Pensão vitalícia** – R\$ 6.361,10
- **Valores em apuração** – R\$ 3.351,54
- **13º salário a pagar** – R\$ 6.070.985,44

- **Férias a pagar** – R\$ 29.852.985,99

Além disso, os **encargos sociais a recolher** somam **R\$ 21.654.484,15** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), com destaque para INSS e FGTS incidentes sobre salários, férias e 13º salário.

Diante do exposto, destacamos que para melhoria na verificação de auditorias futuras:

- ❖ **Recomendamos** segregar, sempre que possível, os lançamentos contábeis por natureza de obrigação, especialmente para os valores não relacionados diretamente à folha, visando facilitar a análise, controle e transparência;
- ❖ **Recomendamos** manter como padrão nas notas explicativas tabelas com detalhamento por rubrica, como feito na Nota 16.1.1, evidenciando os diversos componentes do passivo trabalhista;
- ❖ **Recomendamos** manter disponível documentação de suporte aos lançamentos de natureza extraordinária, como "RCT", "custas processuais" e "ressarcimentos", especialmente no contexto das auditorias futuras.

Concluímos que, embora as divergências inicialmente encontradas tenham se justificado pela complexidade dos lançamentos integrados ao SIAFI, a forma de apresentação adotada na Nota 16 para o exercício de 2025 representa um avanço importante em termos de evidenciação contábil e transparência na demonstração das obrigações trabalhistas da **EBC**.

8.10 Obrigações tributárias

8.10.1 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal – ICMS

Foram revistos os cálculos apresentados pela **EBC** do **ICMS** pela ótica da não cumulatividade, ou seja, da apropriação, durante o ciclo das mercadorias, dos valores a recolherem abatidos dos créditos de montantes já recolhidos em momento anterior para repasse ao consumidor final do ônus tributário.

Os testes de auditoria visaram a realização do recálculo, para verificação da aplicação na base de cálculo, das alíquotas aplicáveis no regime normal de tributação, assim como a apropriação do Diferencial de Alíquotas - **DIFAL** incidente sobre a venda para outro estado, quando contribuinte ou não (inclusive consumidor final) do imposto, por meio da dedução do valor obtido na Alíquota interestadual de dentro do valor obtido da Alíquota interna do destinatário, que se deve ao Estado do Destinatário (exceto quando não contribuinte).

Ressaltamos que os cálculos se encontram em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 87 (**Lei Kandir**), de 13 de setembro de 1996, e do Decreto 18955, de 22 de dezembro de 1997, referente ao Regulamento do **ICMS** do Distrito Federal.

Desse modo, é possível garantir com segurança razoável que os procedimentos fiscais de **ICMS** estão consolidados quanto aos seus totalizadores.

8.11 Provisões a curto prazo

Foi objeto dos trabalhos de auditoria a evidenciação e validação dos critérios contábeis dos montantes correspondentes aos passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo constituídos pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**.

As provisões inscritas nessa rubrica se referem a fatos geradores relacionados ao pagamento de reclamações trabalhistas; ao pagamento de autuações fiscais e ao pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, cuja probabilidade encontra-se classificada como provável de ocorrência, enquanto as consideradas possíveis, apenas constam em menção em Nota Explicativa.

Por meio da revisão dos controles de processos disponibilizados pela EBC foi verificado a composição dos processos judiciais a serem classificados como prováveis, possíveis e remotos, de acordo com os critérios contábeis contidas na **NBC TSP 03** (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes Provisões).

Além da confirmação de saldos, também foi confirmada a existência das respectivas ações citadas nestes relatórios por meio de consulta nos sites do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - **TJDFT**, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – **TRF 1**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – **TRF 2** e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – **TRF 3**.

Diante dos testes realizados e das conclusões obtidas, não foram encontradas divergências nas informações prestadas a respeito das ações cíveis, trabalhistas e fiscais revisitadas, sendo assim, possível atestar com segurança razoável, que as operações e classificações cumprem com o critério técnico contábil aplicável.

9. Outros assuntos do Relatório de auditoria

Este é o parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório.

9.1 Obrigações fiscais acessórias

Foram analisadas as obrigações acessórias que foram cumpridas junto à Receita Federal do Brasil - **RFB** e ao Governo do Distrito Federal – **GDF** referentes ao primeiro trimestre do ano de 2024 e não foi constatado qualquer divergência.

9.2 Conferência de retenções

Por amostragem, foram analisadas as retenções de impostos e recolhimento dos mesmos junto à Receita Federal do Brasil e outros órgãos competentes e não foi constatado nenhuma divergência.

9.3 Comparativo de Receitas

Foi avaliado o Relatório Comparativo de Receitas pela composição do faturamento e o mesmo está de acordo com as exigências da **Lei 4.320/64** e conciliado com o Balancete de Verificação em 31/03/2025.

9.4 Controles internos

Foram revistos os relatórios apresentados pela auditoria interna da entidade e não foram encontradas divergências com os achados de auditoria que foram identificados com os testes realizados pela auditoria externa e independente, deste modo, é possível haver asseguarção razoável a respeito dos controles realizados pela **EBC**.

9.5 Atas das Assembleias

Foram lidas e analisadas todas as Atas encaminhadas em *Checklist*, a fim de validar as informações referentes aos aspectos patrimoniais tratados nesse relatório.

9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizizes e Estagiários

A análise quanto ao não cumprimento dos indicadores mínimos de jovens aprendizizes e estagiários já foi apontado em auditorias anteriores, porém a **EBC** esclareceu que atualmente encontra-se limitada a cumprir tais percentuais pela impossibilidade de aplicação de concursos públicos, dessa forma, mantemos nosso apontamento quanto aos achados, mas não evidenciaremos tais recomendações para os próximos relatórios, visto a incapacidade da Entidade quanto ao cumprimento dessa recomendação.

10. Encerramento

Considerando as evidências obtidas e os procedimentos executados e tudo mais que foi explanado neste Relatório, é possível concluir que as Informações Contábeis auditadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das **Demonstrações Contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** em 31 de março de 2025, assim como, o desempenho de suas operações para o período findo nesta data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a **Lei No 6.404**, de 16 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Atenciosamente,



Fábيا Marques Braga.

Responsável Técnica: Fábiana Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON
– Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registrado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes
sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031